

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO N° 582/2008

Ementa

REGULAMENTA O USO DA TV CÂMARA DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

08/07/2008 25/07/2008

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações **Autor: MESA** 



## Câmara Municipal de Jundiaí

## <u>ATO Nº 582, DE 08 DE JULHO DE 2008</u>

Regulamenta o uso da TV Câmara durante o período eleitoral.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o início do período eleitoral, fazendo-se necessária, por conseguinte, a normatização de procedimentos;

CONSIDERANDO o cuidado e o poder de polícia que deve exercer o Presidente e a Mesa durante as sessões transmitidas pela TV Câmara no período referido;

CONSIDERANDO as medidas anteriormente adotadas com relação às transmissões via rádio e via Internet;

## RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período eleitoral, as transmissões da TV Câmara limitar-se-ão às Ordens do Dia, propriamente dita, no tocante a projetos e outros itens da Pauta, sendo que as questões de ordem, se darão tão somente à aplicação do Regimento Interno.

Art. 2º - A Mesa fará cessar o uso da palavra daquele Vereador que extrapolar em sua fala, utilizando-se da tribuna para emitir opinião política a favor de si ou de outrem, assim como opinião contrária a partido, coligação ou carididato.

Art. 3 ° - Este Ato/entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

ana/vicentina tonelli

1ª Secretária

Eng® MARCELO GASTALDO

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em oito

de julho de dois mil e oito (08/07/2008).

JORGE NASSIF HADDAD

Diretor Administrativo

PUBLICADO